



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 2/82

Altera a redação do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação: Será considerado recesso facultativo o período de 1º a 31 de julho de cada ano, e recesso obrigatório o período de 6 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano.

Artigo 2º - Fica revogado em seu inteiro teor o § 1º do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Mococa, 14 de junho de 1982


Italo Maziero

Presidente


José Luiz Cominato

Secretário

Afixado em Edital em 4/06/82
Publicado no Jornal _____
N.º - Pag. - em - 1-1-
CM em 4/06/82
